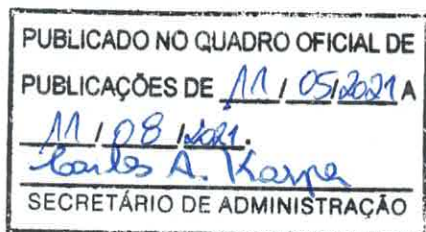




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.913/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021



“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREMIAÇÃO AOS CONSUMIDORES, MEDIANTE A ADESÃO E UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Irmãos autorizado a instituir o Programa Municipal de Premiação aos Consumidores, mediante Termo de Adesão ao uso da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º O Programa de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo incrementar as receitas decorrentes do ICMS, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoas físicas.

§ 2º O Município regulamentará, em Decreto, os prêmios a serem sorteados e as datas correspondentes de cada sorteio, através da Plataforma de Dados dos Consumidores de Dois Irmãos, RS, cadastrados no Programa Estadual Nota Fiscal Gaúcha.

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** Os sorteios do Município serão mensais, através da distribuição de prêmio em dinheiro, conforme tabela abaixo, e serão efetivados com a utilização da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei Estadual nº 14.020/2012.

| Período                    | Premiação   |
|----------------------------|---|
| Julho/2021 a Novembro/2021 | 05 Prêmios mensais de R\$ 200,00, em espécie<br>(limite de R\$ 1.000,00 Mensal)   |
| Dezembro 2021              | 05 Prêmios, sendo:<br>1º Prêmio – R\$ 2.500,00;<br>2º Prêmio – R\$ 2.000,00;<br>3º Prêmio – R\$ 1.500,00;<br>4º Prêmio – R\$ 1.000,00;<br>5º Prêmio – R\$ 500,00. |
| Janeiro/2022 a Junho/2022  | 05 Prêmios mensais de R\$ 200,00 em espécie<br>(limite de R\$ 1.000,00 Mensal)  |

§ 1º Os pagamentos em espécie serão realizados na Tesouraria do Município, a pessoa física contemplada, conforme publicação realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda Estadual.

§ 2º O Município deverá manter arquivo completo com a documentação acerca dos sorteios realizados, inclusive com a comprovação de entrega ou pagamento dos prêmios.

**Art. 3º** Com a assinatura do Termo de Adesão, o Município receberá pontuação no Programa Integração Tributária e que propiciará o incremento da Receita Municipal no ICMS, pelo incentivo à emissão de Notas Fiscais, bem como a sensibilização dos cidadãos da importância do exercício de cidadania fiscal, por meio de realização de sorteios aos consumidores finais.

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**

*can*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a regulamentar os sorteios, as premiações e demais regramentos estabelecidos pela Secretaria Estadual da Fazenda para o cumprimento das disposições do Termo de Adesão.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias abaixo indicadas, suplementadas, caso necessário, a saber:

10.02.0020.0608.0142.2101 PROMOÇÃO DE FEIRAS E PROGRAMAS DO  
COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA, DOS SERVIÇOS E DA PROFISSÃO

3.33.90.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e  
Outras

Recurso 0001 – Livre

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS 11 DE MAIO DE 2021.**

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

*Carlos A. Kasper*  
CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

*JERRI ADRIANI MENEGHETTI*  
JERRI ADRIANI MENEGHETTI,  
PREFEITO MUNICIPAL.

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**